



Projeto de Lei nº 12/2018

cria o Estatuto Municipal de Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

Emenda nº 01 (Modificativa)

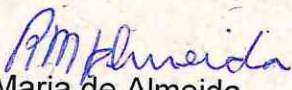
Fica modificado o artigo 48 do projeto de lei em tela, passando a constar com a seguinte redação:

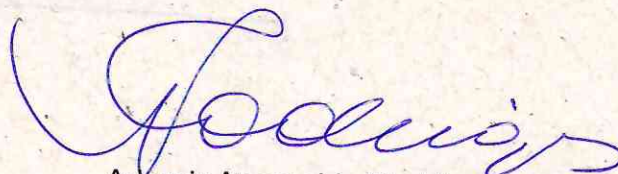
“Art. 48. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.”

Justificativa

Entendemos que esse prazo de transição é necessário para a adaptação de todos os setores atingidos pelas medidas prescritas neste projeto, especialmente para a adequação das construções e a emissão das instruções necessárias, principalmente às unidades de atendimento ao público do próprio Município, a fim de prestarem o atendimento preferencial ora regulamentado.

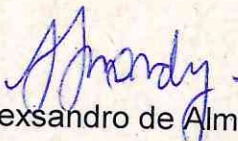
Sala das Sessões, 03 de julho de 2018.


Rita Maria de Almeida
Vereadora


Ademir Aparecido Rodrigues
Vereador


João Atarciso Martins Machado

Vereador


Alexandro de Almeida Nardy

Vereador